DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	14
Leilões	14
Homologação / Adjudicação	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO Nº 2694, DE 06 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial e da outras providencias.

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2716/2020.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional especial na importância de R$ 53.452,47 (CINQUENTA E TRES MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 665 – 10.122.0014.2076.0000 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19
..... 8.452,47
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 666 - 10.122.0014.2076.0000 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19
..... 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 667 - 10.122.0014.2076.0000 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19
..... 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Local: 021515 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
Ficha: 635 - 27.813.0029.2065.0000 Promoção de Eventos, Festejos e Comemorações -53.452,47
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 06 de julho de 2020.

Fabiana Barcelos Ferreira
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DECRETO Nº 2695, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar e da outras providencias.

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2724/2020.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional suplementar na importância de R$ 482.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020202 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ficha: 056 - 04.122.0003.2007.0000 Manutenção do Departamento Administrativo..... 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 061 - 04.122.0003.2007.0000 Manutenção do Departamento Administrativo..... 15.000,00
3.3.90.46.01 INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 071 - 04.122.0003.2009.0000 Manutenção do Almoxarifado..... 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020303 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Ficha: 095 - 28.843.0004.0004.0000 Amortização de Outras Dividas..... 40.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

Local: 020404 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Ficha: 099 - 08.243.0018.2013.0000 Atenção Integral à Criança e ao Adolescente..... 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 127 - 08.243.0019.2017.0000 Desenvolvimento de Atividades com Crianças e Adolescentes
..... 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 132 - 08.243.0019.2018.0000 Serviço Convivência e Fortalecimento de Vinculo-SCFV
..... 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 164 - 08.244.0019.2015.0000 Manutenção Das Ações de Proteção Social Basica... 20.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha: 189 - 08.244.0019.2072.0000 Manutenção Dos Beneficios Assistenciais Eventuais. 10.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha: 192 - 08.244.0019.2072.0000 Manutenção Dos Beneficios Assistenciais Eventuais. 50.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 226 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 243 - 10.301.0014.2025.0000 Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS. 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 677 - 10.122.0014.2076.0000 Enfrentameto da Emergência de Saúde Pública - COVID-19
..... 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 678 - 10.122.0014.2076.0000 Enfrentameto da Emergência de Saúde Pública - COVID-19
..... 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 310 - 10.304.0016.2029.0000 Vigilância e Promoção da Saúde..... 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 311 - 10.304.0016.2029.0000 Vigilância e Promoção da Saúde..... 7.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 312 - 10.304.0016.2029.0000 Vigilância e Promoção da Saúde..... 10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 317 - 10.304.0016.2029.0000 Vigilância e Promoção da Saúde..... 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 318 - 10.304.0016.2029.0000 Vigilância e Promoção da Saúde..... 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020707 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 370 - 12.365.0008.2032.0000 Manutenção do Atendimento em Creche..... 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 377 - 12.365.0008.2032.0000 Manutenção do Atendimento em Creche..... 10.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Local: 021414 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
Ficha: 614 - 18.541.0028.2063.0000 Desenvolvimento de Atividades de Proteção do Meio Ambiente
..... 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 615 - 18.541.0028.2063.0000 Desenvolvimento de Atividades de Proteção do Meio Ambiente
..... 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Local: 020303 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Ficha: 081 - 04.123.0006.2012.0000 Manutenção Departamento de Finanças..... -30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020404 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Ficha: 102 - 08.243.0018.2013.0000 Atenção Integral à Criança e ao Adolescente..... -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 111 - 08.243.0018.2014.0000 Manutenção do Conselho Tutelar..... -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 112 - 08.243.0018.2014.0000 Manutenção do Conselho Tutelar..... -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 139 - 08.243.0020.2020.0000 Manutenção de Ações de Acolhimento/Abrigamento -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 148 - 08.243.0020.2020.0000 Manutenção de Ações de Acolhimento/Abrigamento -6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 166 - 08.244.0019.2015.0000 Manutenção Das Ações de Proteção Social Basica.... -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 173 - 08.244.0019.2015.0000 Manutenção Das Ações de Proteção Social Basica.... -8.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 174 - 08.244.0019.2015.0000 Manutenção Das Ações de Proteção Social Basica.... -7.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 197 - 08.244.0020.2021.0000 Atendimento de Proteção Social Especial..... -5.000,00
3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO
Ficha: 199 - 08.244.0020.2021.0000 Atendimento de Proteção Social Especial..... -5.000,00
3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO
Ficha: 207 - 08.244.0020.2021.0000 Atendimento de Proteção Social Especial..... -4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 216 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... -10.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 219 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 222 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 241 - 10.301.0014.2025.0000 Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS..... -25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 242 - 10.301.0014.2025.0000 Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS..... -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 248 - 10.301.0014.2025.0000 Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS..... -5.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 252 - 10.301.0014.2025.0000 Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS..... -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 254 - 10.301.0014.2025.0000 Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS..... -5.000,00
3.3.90.46.01 INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 262 - 10.301.0014.2026.0000 Atendimento a Saúde da Família - SF..... -5.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 268 - 10.301.0014.2026.0000 Atendimento a Saúde da Família - SF..... -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 282 - 10.302.0015.2027.0000 Atedimento de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
..... -20.000,00
3.3.40.41.00 CONTRIBUIÇÕES
Ficha: 287 - 10.302.0015.2027.0000 Atedimento de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
..... -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020707 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 334 - 12.361.0007.2030.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
..... -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 336 - 12.361.0007.2030.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental -
5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 337 - 12.361.0007.2030.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
..... -10.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -
PESSOA
Ficha: 342 - 12.361.0007.2030.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
..... -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 348 - 12.361.0007.2031.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
..... -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 355 - 12.361.0007.2031.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
..... -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 380 - 12.365.0008.2032.0000 Manutenção do Atendimento em Creche..... -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 386 - 12.365.0008.2033.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Pré-Escolar -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020808 FUNDEB
Ficha: 414 - 12.361.0010.2038.0000 FUNDEB-Manutenção do Ensino Fundamental -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 416 - 12.361.0010.2038.0000 FUNDEB-Manutenção do Ensino Fundamental -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 418 - 12.361.0010.2038.0000 FUNDEB-Manutenção do Ensino Fundamental -20.000,00
3.3.90.46.01 INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 420 - 12.361.0010.2038.0000 FUNDEB-Manutenção do Ensino Fundamental -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 425 - 12.361.0010.2046.0000 FUNDEB-EF Escola Maria Aparecida 40%..... -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 426 - 12.361.0010.2046.0000 FUNDEB-EF Escola Maria Aparecida 40%..... -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 428 - 12.361.0010.2046.0000 FUNDEB-EF Escola Maria Aparecida 40%..... -5.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 430 - 12.361.0010.2046.0000 FUNDEB-EF Escola Maria Aparecida 40%..... -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 432 - 12.361.0010.2046.0000 FUNDEB-EF Escola Maria Aparecida 40%..... -5.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
Ficha: 435 - 12.361.0010.2046.0000 FUNDEB-EF Escola Maria Aparecida 40%..... -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 440 - 12.365.0010.2040.0000 FUNDEB-Manutenção Atendimento Em Creche -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 441 - 12.365.0010.2040.0000 FUNDEB-Manutenção Atendimento Em Creche -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 444 - 12.365.0010.2040.0000 FUNDEB-Manutenção Atendimento Em Creche -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 445 - 12.365.0010.2040.0000 FUNDEB-Manutenção Atendimento Em Creche -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 446 - 12.365.0010.2040.0000 FUNDEB-Manutenção Atendimento Em Creche -5.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
Ficha: 449 - 12.365.0010.2040.0000 FUNDEB-Manutenção Atendimento Em Creche -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 458 - 12.365.0010.2042.0000 FUNDEB-Manutenção da Educação Pré-Escolar -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 459 - 12.365.0010.2042.0000 FUNDEB-Manutenção da Educação Pré-Escolar -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 460 - 12.365.0010.2042.0000 FUNDEB-Manutenção da Educação Pré-Escolar -5.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
Ficha: 463 - 12.365.0010.2042.0000 FUNDEB-Manutenção da Educação Pré-Escolar -7.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 08 de julho de 2020.

Fabiana Barcelos Ferreira
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DECRETO Nº 2697, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial e da outras providencias.

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2711/2020.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional especial na importância de R$ 40.0000,00 (QUARENTA MIL REAIS) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 665 - 10.122.0014.2076.0000 Enfrentameto da Emergência de Saúde Pública - COVID-19
..... 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 666 - 10.122.0014.2076.0000 Enfrentameto da Emergência de Saúde Pública - COVID-19
..... 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 23 de julho de 2020.

Fabiana Barcelos Ferreira
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DECRETO Nº 2698, DE 29 DE JULHO DE 2020.
Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar e da outras providencias.

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2726/2020.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional suplementar na importância de R$ 546.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 132 - 08.243.0019.2018.0000 Serviço Convivência e Fortalecimento de Vinculo-SCFV
..... 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 163 - 08.244.0019.2015.0000 Manutenção Das Ações de Proteção Social Básica
..... 25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 168 - 08.244.0019.2015.0000 Manutenção Das Ações de Proteção Social Básica
..... 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 183 - 08.244.0019.2019.0000 Atendimento Integral à Família..... 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 192 - 08.244.0019.2072.0000 Manutenção Dos Beneficios Assistenciais Eventuais
..... 60.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
Ficha: 147 - 08.243.0020.2020.0000 Manutenção de Ações de Acolhimento/Abrigamento
..... 16.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 226 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 232 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... 10.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Local: 020707 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 324 - 12.361.0007.2030.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
..... 200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 325 - 12.361.0007.2030.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
..... 50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 338 - 12.361.0007.2030.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
..... 50.000,00
3.3.90.46.01 INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 378 - 12.365.0008.2032.0000 Manutenção do Atendimento em Creche..... 10.000,00
3.3.90.46.01 INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 390 - 12.365.0008.2033.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Pré-Escolar
..... 10.000,00

3.3.90.46.01 INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 021010 DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
Ficha: 501 - 12.306.0012.2050.0000 Merenda Escolar do Ensino Fundamental..... 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Local: 020707 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 337 - 12.361.0007.2030.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
..... -3.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
Ficha: 340 - 12.361.0007.2030.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
..... -3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 342 - 12.361.0007.2030.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
..... -4.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 348 - 12.361.0007.2031.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
..... -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 353 - 12.361.0007.2031.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
..... -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 354 - 12.361.0007.2031.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
..... -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 355 - 12.361.0007.2031.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
..... -12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 358 - 12.361.0007.2031.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
..... -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 361 - 12.361.0007.2036.0000 Despesas Sob Regime de Adiantamento - Educação Básica
..... -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 373 - 12.365.0008.2032.0000 Manutenção do Atendimento em Creche..... -5.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 376 - 12.365.0008.2032.0000 Manutenção do Atendimento em Creche..... -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 388 - 12.365.0008.2033.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Pré-Escolar
..... -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 391 - 12.365.0008.2033.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Pré-Escolar
..... -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020808 FUNDEB

Ficha: 414 - 12.361.0010.2038.0000 FUNDEB-Manutenção do Ensino Fundamental -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 416 - 12.361.0010.2038.0000 FUNDEB-Manutenção do Ensino Fundamental -8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 417 - 12.361.0010.2038.0000 FUNDEB-Manutenção do Ensino Fundamental -5.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
Ficha: 418 - 12.361.0010.2038.0000 FUNDEB-Manutenção do Ensino Fundamental -10.000,00
3.3.90.46.01 INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 420 - 12.361.0010.2038.0000 FUNDEB-Manutenção do Ensino Fundamental -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 430 - 12.361.0010.2046.0000 FUNDEB-EF Escola Maria Aparecida 40%.. -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 431 - 12.361.0010.2046.0000 FUNDEB-EF Escola Maria Aparecida 40%.... -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 432 - 12.361.0010.2046.0000 FUNDEB-EF Escola Maria Aparecida 40%.... -5.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
Ficha: 433 - 12.361.0010.2046.0000 FUNDEB-EF Escola Maria Aparecida 40%.... -20.000,00
3.3.90.46.01 INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 435 - 12.361.0010.2046.0000 FUNDEB-EF Escola Maria Aparecida 40%.... -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 444 - 12.365.0010.2040.0000 FUNDEB-Manutenção Atendimento Em Creche -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 445 - 12.365.0010.2040.0000 FUNDEB-Manutenção Atendimento Em Creche -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 446 - 12.365.0010.2040.0000 FUNDEB-Manutenção Atendimento Em Creche -5.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
Ficha: 447 - 12.365.0010.2040.0000 FUNDEB-Manutenção Atendimento Em Creche -5.000,00
3.3.90.46.01 INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 458 - 12.365.0010.2042.0000 FUNDEB-Manutenção da Educação Pré-Escolar -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 459 - 12.365.0010.2042.0000 FUNDEB-Manutenção da Educação Pré-Escolar -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 471 - 12.366.0010.2044.0000 FUNDEB- Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – EJA..... -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 472 - 12.366.0010.2044.0000 FUNDEB- Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – EJA..... -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020909 DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR
Ficha: 479 - 12.362.0011.2047.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio
..... -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 488 - 12.364.0011.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior
..... -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 489 - 12.364.0011.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior

..... -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 494 - 12.364.0011.2049.0000 Apoio ao Estudante Universitário..... -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 495 - 12.364.0011.2049.0000 Apoio ao Estudante Universitário..... -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021010 DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
Ficha: 524 - 12.306.0012.2055.0000 Merenda Escolar do Ensino Médio..... -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021212 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 535 - 15.451.0022.1005.0000 Execução de Guias,Sarjetas e Pavimentação -15.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 539 - 15.451.0022.1006.0000 Construção e Reformas de Praças..... -6.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 540 - 15.451.0022.1013.0000 Execução de Recapeamento Asfaltico..... -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 595 - 26.782.0024.2061.0000 Manutenção das Estradas Vicinais..... -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 598 - 26.782.0024.2061.0000 Manutenção das Estradas Vicinais..... -60.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021515 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
Ficha: 626 - 27.812.0029.2064.0000 Manutenção das Atividades Esportiva, Recreativas e de Lazer
..... -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 627 - 27.812.0029.2064.0000 Manutenção das Atividades Esportiva, Recreativas e de Lazer
..... -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 635 - 27.813.0029.2065.0000 Promoção de Eventos, Festejos e Comemorações -150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 29 de julho de 2020.

Fabiana Barcelos Ferreira
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DECRETO Nº 2699, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial e da outras providencias.

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2725/2020.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional especial na importância de R$ 150.0000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 669 - 10.122.0014.2076.0000 Enfrentameto da Emergência de Saúde Pública - COVID-19
..... 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 670 - 10.122.0014.2076.0000 Enfrentameto da Emergência de Saúde Pública - COVID-19
..... 30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 671 - 10.122.0014.2076.0000 Enfrentameto da Emergência de Saúde Pública - COVID-19
..... 20.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 29 de julho de 2020.

Fabiana Barcelos Ferreira
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DECRETO Nº 2706, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

"Adota providências para o contingenciamento de dotações no Orçamento Anual, limita a emissão de empenhos e a movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Riolândia no exercício de 2020 e dá outras providências".

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando, os ordenamentos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal; ao que consta no art. 14 da Lei n° 2.667 de 18/06/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 e ao que consta do Decreto Municipal nº 2642/2019 de 03/12/2019, que estabeleceu a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o presente exercício;

Considerando, as disposições contidas na legislação orçamentária e financeira vigentes, especialmente às normas gerais constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que mediante análise da Receita Orçamentária, o seu comportamento até o mês de julho/2020, vem demonstrando uma situação desfavorável, denotando a possibilidade do descumprimento das Metas Fiscais ao final do exercício;

Considerando, a necessidade de manutenção dos Programas e Ações de Governo em andamento e da prestação de serviços essenciais colocados disposição da população, porém, dentro da conseqüente capacidade arrecadatória e financeira do Município;

Considerando, finalmente, a necessidade de manter a Gestão Fiscal sob efetivo controle;

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de adequações orçamentárias e financeiras do exercício de 2020, ficam contingenciados em 10% (dez por cento), os saldos das dotações programadas para o período de setembro a novembro/2020, destinadas ao atendimento de despesas com custeio e investimentos com a Fonte de Recursos 01 – Tesouro (recursos próprios), aplicável sobre todas as Unidades Orçamentárias do Poder Executivo.

Parágrafo único – Conforme dispõe o caput, fica igualmente limitada à emissão de empenhos para atender despesas cuja análise possibilitam serem suspensas ou adiadas.

Art. 2º - O contingenciamento das dotações e a limitação de empenhos terão o objetivo e a finalidade de promover o reenquadramento das despesas dentro da realidade econômica do Município, tendo em vista a possibilidade de comprometimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2020 e na execução do Orçamento Anual.

Art. 3º - Excetuam-se do que consta nos artigos 1º e 2º as despesas com pessoal, encargos, amortização precatórios e dívida fundada parcelada, bem como daquelas realizadas com recursos de convênios e vinculações constitucionais, pré-existentes ou em andamento.

Art. 4º - Todas as compras de bens de consumo, de serviços, de solicitações de despesas sob o regime de adiantamento, de contratos de obras e seus aditamentos, para atendimento dos órgãos e unidades do Poder Executivo somente poderão ser realizadas sob prévia análise e autorização da Prefeita Municipal.

Art. 5º - Ficam, os responsáveis pelos Controles Internos Setoriais do Poder Executivo, autorizados a exercerem as seguintes atribuições:

I – acompanhar o contingenciamento das dotações e das limitações de empenhos;

II – fazer o acompanhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), no tocante aos assuntos tratados neste Ato.

III – sistematizar as informações orçamentárias e financeiras, das receitas e das despesas, bem como manter o banco de dados atualizado, para avaliação periódica mensal da Administração.

Art. 6º - Tendo como finalidade, contribuir para a redução de despesas em razão das limitações a serem praticadas, fica instituído, em caráter excepcional, o expediente e funcionamento nos órgãos do Poder

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Executivo Municipal de Riolândia, exceto os setores de Saúde, Educação e Obras, obedecidos os seguintes turnos de trabalho:

- Administração, Setor de Compras, Setor de Licitações, Setor de Engenharia, Setor Rodoviário e Setor de Assistência Social: De segunda a sexta feira das 7:00 as 13:00 horas;

- Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS: Das 7:00 as 15:00 horas;

- Limpeza Urbana: Segunda e sexta feira das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, de terça a quinta feira das 7:00 as 13:00 horas".

Art. 7º - Em razão do disposto no artigo anterior, todos os órgãos abrangidos por este Decreto deverão, no período de setembro a novembro/2020, reduzir em 50% suas despesas efetivas mensais despendidas com horas extras.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito, quanto à sua aplicação, até 30 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 28 de agosto de 2020.

FABIANA BARCELOS FERREIRA

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

PAULO CESAR HAYASAKI

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

Licitações e Contratos

Leilões

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 002/2020 e PROCESSO N°. 072/2020

O MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, à Praça Antônio Levino, nº 470, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.162.864/0001-48, na forma e nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, pelo presente TORNA PÚBLICO, realização de Licitação, MODALIDADE LEILÃO, visando à alienação de sucatas diversas e veículos automotores, considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso do Município, em conformidade com as especificações constantes no Edital. O Leilão será realizado às 08h00 horas do dia 15 de Setembro de 2020, e fica desde já designado a 2ª sessão para itens remanescentes o dia 01 de outubro de 2020 ás 08:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos, situado na Praça Antônio Levino, 470, Riolândia – SP, onde poderá ser retirado o edital completo e serão fornecidas maiores informações, nos dias úteis, das 07:00 as 13:00 horas, pelo telefone (17) 3801-9020. – Site Oficial: www.riolandia.sp.gov.br – Riolândia/SP, 28/08/2020. Fabiana Barcelos Ferreira – Prefeita Municipal.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo de Licitação nº 066/2020 - Pregão Presencial nº 030/2020

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira, ratificada pela Equipe de Apoio, resolve HOMOLOGAR o Processo de Licitação nº 066/2020 - Pregão Presencial nº 030/2020; Objeto: O registro de preços para a aquisição de equipamentos para

laboratório, visando suprir as necessidades do município de Riolândia, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, conforme proposta apresentada e julgada vencedora, em favor das empresas:

BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, CNPJ nº 08.745.092/0001-40, com sede na R JOSE PICERNI, 510 CONJ 01 - BAIRRO JARDIM PANORAMA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15091-200, Vencedor com MENOR VALOR GLOBAL de R$ 185.500,00 (Cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Riolândia - SP, 28 de agosto de 2020. FABIANA BARCELOS FERREIRA - Prefeita Municipal. PUBLIQUE-SE.

_____

FABIANA BARCELOS FERREIRA

Prefeita Municipal